## EDITAL Nº 1.9.17.25.011/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: gi4wwso9bq50sll

## Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino (PGE), torna público que no período de 30 de outubro a 04 de novembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi), a ser realizado no Município de Abelardo Luz/SC.

### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Mtcl 0927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky
Contato coordenador	Contato: (49) 98823-5793, (48) 8805-1854 e e-mail: coordcaes@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	30 de outubro a 04 de novembro de 2025
Período da atividade de ensino	12 a 14 de novembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	SC 155, KM 15. , , nº s/nº, Vila Ceres, Abelardo Luz - Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Abelardo Luz
Data e hora de apresentação dos alunos	12/11/2025 06:00h
Carga horária total	20h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CBCi, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

# 2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 20 vagas.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao DIE.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

#### **3 REQUISITOS**

#### 3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que

6

servirem respectivamente às suas ordens.

- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

# **4 INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 00:00h de 30/10/2025 às 00:00h de 04/11/2025.
- 4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordcaes@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.
- 4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.
- 4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

#### **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

# 6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.
- 6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 08:00h do dia 05/11/2025.

## **7 LOGÍSTICA**

#### 7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

#### 7.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### 7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

# 7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

#### 7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

- 7.6 Uniforme
  - a) 5ºA Operacional
- 7.7 Materiais e quantitativos necessários
  - a) Materiais individuais
    - (1) Aapronal cinotécnico completo
- b) Materiais coletivos
  - (1) Material de acampamemnto
- 7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

# **8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.
- 8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.
- 8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.
- 8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: 9S52TEK1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 16/10/2025 às 18:28:15 Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31. (Assinatura do sistema)



**DIOGO DE SOUZA CLARINDO** (CPF: 032.XXX.539-XX) em 17/10/2025 às 14:46:56 Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAyMzcxMV8yMzcxN18yMDI1XzITNTJURUsx">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00023711/2025 e o código 9S52TEK1 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.